



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 158, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.515, de 14 de setembro de 2026;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.042 Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus

3.3.90.34.00.00.03.02.0621

R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.515, de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.14 13:37:11 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 156, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERA-VIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.513, de 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 - Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: Parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.02.0500 R\$ 120.900,00

Total do Crédito Especial R\$ 120.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.513, de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 157, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERA-VIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.514, de 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 169.897,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 - Departamento de Esportes

PROJETO: 1.180 Construção do Vestiário no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.02.0500 R\$ 169.897,22

Total do Crédito Especial R\$ 169.897,22

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.514, de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 158, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERA-VIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.515, de 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.042 Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus

3.3.90.34.00.00.03.02.0621 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.515, de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT